



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de abril de dois mil e doze.

----- Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes, Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião informando os Senhores Vereadores que já estão concluídas as obras de requalificação do Largo da Torre, na freguesia de Vilar de Amargo.-----

----- Informou ainda que decorreu no dia 21 de março no Auditório da Casa da Cultura, um debate de apresentação da marca “Vale do Coa”, que vai passar a distinguir produtos e serviços da Identidade Territorial do Vale do Coa. -----

----- Informou ainda, que esteve reunido com o Prof. Dr. Rogério Gomes, Presidente do Instituto do Território, analisando o nosso território rural, com baixa densidade populacional e as políticas que possam inverter o ciclo de despovoamento. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos de Garantias Bancárias, outros:** -----

----- **Auto de Receção Provisória – “Rua Adelino Amaro da Costa”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 35 – PCM / 2012, referente ao Auto de Receção Provisória – “Rua Adelino Amaro da Costa”, que a seguir se transcreve: -

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 083/2012, de 15 de março, que faz saber da necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada da “*Rua Adelino Amaro da Costa*”. -----

-----Considerando que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente.

-----**Nesse sentido, proponho que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-**

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Auto de Receção Provisória – “Largo dos armazéns municipais (cemitério)”**. ----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 36 – PCM / 2012, referente ao Auto de Receção Provisória – “Largo dos armazéns municipais “cemitério), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 082/2012, de 15 de março, que faz saber da necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada da “*Largo dos armazéns municipais (cemitério)*”.-----

-----Considerando que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente.

-----**Nesse sentido, proponho que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-**

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Auto de Receção Provisória – “Pavimentação de diversas ruas em Figueira de Castelo Rodrigo – Rua da Misericórdia do Concelho”**.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 37 – PCM / 2012, referente ao Auto de Receção Provisória – “Pavimentação de diversas ruas em Figueira de Castelo Rodrigo – Rua da Misericórdia do Concelho”, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 081/2012, de 15 de março, que faz saber da necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada da “*Pavimentação de diversas ruas de Figueira de Castelo Rodrigo – Rua da Misericórdia do Concelho*”. ----

----- Considerando que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente.

----- **Nesse sentido, proponho que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -**

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Auto de Receção Provisória – “Pavimentação de diversas ruas em Figueira de Castelo Rodrigo – Loteamento da Cruz da Vila”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 38 – PCM / 2012, referente ao Auto de Receção Provisória – “Pavimentação de diversas ruas em Figueira de Castelo Rodrigo – Loteamento da Cruz da Vila”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 080/2012, de 15 de março, que faz saber da necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada da “*Pavimentação de diversas ruas de Figueira de Castelo Rodrigo – Loteamento da Cruz da Vila*”.-----

----- Considerando que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente.

----- **Nesse sentido, proponho que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -**

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação do pagamento do Auto de Medição n.º 6 – Criação da Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 39 – PCM / 2012, referente ao Auto de Medição n.º 6 – Criação da Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que foi despachado o pagamento a 21 de março último, na sequência da apresentação, por parte da Sociedade Biosfera Construções, a Fatura n.º 12012/2012, datada de 30 de janeiro, referente ao Auto de Medição n.º 6 da “*Criação da Escola de Vela e Desportos Náuticos de Barca de Alva*”.-----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 079/2012, de 14 de março e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes.-----

-----**Proponho que seja ratificado o pagamento em causa, no valor global de 51.825,47€ (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).**-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Delegação de Competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente à delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**“4.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)”**.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 17/AA/2012, referente à 4.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao ano de 2012, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Freguesia de Penha Águia.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o ofício n.º 12/2012, referente à tomada de posição da freguesia de Penha de Águia, relativamente ao processo de agrupamento de freguesias, conforme ofício em anexo à ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Resposta Carta Conjunta de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o ofício n.º 139 – GAP / 2012, referente à Resposta Carta Conjunta de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, conforme ofício em anexo à ata:-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Ratificação autorização de prestação de apoio técnico – Freguesia de Escarigo.** -

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 31 – PCM / 2012, referente à Ratificação autorização de prestação de apoio técnico – Freguesia de Escarigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de nomeação de um técnico para acompanhamento da obra do Centro Cultural de Escarigo, solicitado pela Freguesia de Escarigo, em Ofício n.º 14/2012, datado de 8 de março.-----

----- Considerado a premência da prestação deste apoio por parte do quadro técnico desta autarquia por forma a garantir a execução da empreitada de construção de acordo às normas regulamentares e legais vigentes. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja ratificado por este órgão, a autorização de prestação de apoio técnico solicitada, em conformidade à Informação Técnica n.º 76/2012, de 13 de março.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Prestação de Contas da FCTL, EEM. referente ao 2.º semestre de 2011, Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 32 – PCM / 2012, referente à Prestação de Contas da FCTL, EEM. referente ao 2.º semestre de 2011, Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos dos artigos 18.º e 30.º dos Estatutos Figueira Cultura e Tempos Livres, EEM. e do artigo 29.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, **proponho que sejam aprovados os documentos de Prestação de Contas referente ao 2.º semestre de 2011, Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas.** -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Pedido de Autorização e Instalação – Regime de Registo, no âmbito do Regime de Exercício de Atividade Industrial.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 33 – PCM / 2012, referente ao Pedido de Autorização e Instalação – Regime de Registo, no âmbito do Regime de Exercício de Atividade Industrial, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de autorização e instalação de estabelecimento industrial do Tipo III (*Atividade Produtiva Local*), apresentado pela sociedade Castelarte, Turismo e Artesanato, Lda., ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro. -----

-----Considerando o veiculado na Informação Interna n.º 078/2012, de 13 de março, que propõe a aprovação do registo n.º 57/2012CM/FCR nos termos nela descritos. -----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovado o pedido supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Moção – Isenções e descontos nas portagens na A25 e A23.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 34 – PCM / 2012, referente à Moção – Isenções e descontos nas portagens na A25 e A23, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que se mantêm inalterados os considerandos da Moção de desagrado, aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal realizada a 30 de junho de 2010, intitulada “*Cumpra-se o Estado de Direito Democrático - Não à introdução de portagens na A25 e A23*”. -----

-----Considerando que não obstante não ter sido possível evitar, com base nesses considerandos, o portajamento nas ex-Scut’s da A25 e A23, estes esforços culminaram na aplicação de diversos critérios de discriminação positiva, vertidos no Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro que no seu artigo 4.º, previu a isenção e descontos na cobrança de taxas de portagem para as pessoas singulares e pessoas coletivas que tenham residência ou sede na área de influência das autoestradas.-----

-----Considerando que não obstante da instrução desse mecanismo de discriminação positiva ter ido de encontro às aspirações da Região, aquando se constatou da impossibilidade de evitar o

portajamento nestas ex-Scut's, o valor fixado por quilómetro nestas autoestradas, em Portaria n.º 303/2011, de 5 de dezembro, foi calculado de forma completamente desajustada à realidade, com preços por quilómetro, em valor proporcional, muito superior à autoestrada de referência, em termos de qualidade/serviço, a A1, com valores cobrados que são superiores em 36,6% na A25 e 35,6% na A23. -----

----- Considerando que nesse sentido, foi elaborada a Moção em anexo, tendente a expressar a necessidade da reintrodução de critérios sérios de discriminação positiva, completando aqueles já existentes, especialmente para os operadores económicos locais, corrigindo o valor cobrado de acordo como o que seria espectável nesta rede de comunicação que deveria ser uma rede solidária e complementar às vias de discriminação positiva existentes.-----

----- Proponho que a presente Moção seja submetida à apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal, bem como encaminhada a Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego.-----

----- **Moção** -----

----- **Isenções e descontos nas portagens na A25 e A23**-----

----- Considerando que se mantêm inalterados os considerandos da Moção de desagrado, aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal realizada a 30 de junho de 2010, intitulada “*Cumpra-se o Estado de Direito Democrático - Não à introdução de portagens na A25 e A23*”.-----

----- Considerando que não obstante não ter sido possível evitar, com base nesses considerandos, o portajamento nas ex-Scut's da A25 e A23, estes esforços culminaram na aplicação de diversos critérios de discriminação positiva, vertidos no Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro que no seu artigo 4.º, previu a isenção e descontos na cobrança de taxas de portagem para as pessoas singulares e pessoas coletivas que tenham residência ou sede na área de influência das autoestradas, estabelecendo:-----

----- a) Ficam isentas do pagamento de taxas de portagem nas primeiras 10 transações mensais que efetuem na respetiva autoestrada;-----

----- b) Usufruem de um desconto de 15 % no valor da taxa de portagem aplicável em cada transação que não beneficie da isenção prevista na alínea anterior. -----

----- Considerando que não obstante da instrução desse mecanismo de discriminação positiva ter ido de encontro às aspirações da Região, aquando se constatou da impossibilidade de evitar o

portajamento nestas ex-Scut's, o valor fixado por quilómetro nestas autoestradas, em Portaria n.º 303/2011, de 5 de dezembro, foi calculado de forma completamente desajustada à realidade, com preços por quilómetro, em valor proporcional, muito superior à autoestrada de referência, em termos de qualidade/serviço, a A1, com valores cobrados que são superiores em 36,6% na A25 e 35,6% na A23. -----

Custo por KM e variação percentual relativamente à autoestrada A1				
	Extensão (KM)	Custo (Classe 1/€)	Custo por KM/€	%/A1
A1	300,00KM	19,95€	0,066€	-
A22	129,700KM	11,60€	0,089€	+34,8%
A23	214,500KM	19,30€	0,090€	+35,6%
A24	162,600KM	14,00€	0,086€	+29,7%
A25	172,600KM	15,65€	0,091€	+36,6%
A28	70,100KM	5,00€	0,071€	+7,5%
A29	49,100KM	3,45€	0,070€	+5,9%
VRI/A41/A42	55,500KM	4,15€	0,075€	+12,7%

Fonte:

Portal de Tráfego: www.estradas.pt

Ascendi: www.ascendi.pt

-----Considerando as especificidades próprias destas ex-Scut's e de todo o processo por detrás da introdução do seu portajamento, que reportamos como especial, conturbado e não de encontro às aspirações da Região, urge compatibilizar os valores cobrados com a finalidade desta rede, âncora de investimentos privados na Beira Interior Norte.-----

-----Considerando que o portajamento destas ex-Scut's passou a ser considerado um imposto de valor acrescentado à Interioridade, limitador das expectativas de crescimento de uma Região penalizada pelas suas condições ultraperiféricas. -----

-----Considerando que no cálculo da taxa não teve em conta esse “*imposto de valor acrescentado*”, nem o impacto que este teve para a Região, penalizada de forma múltipla, sem ter tido em consideração variáveis simples, como a do ónus do pagamento recair sobre o utente, tendo que adquirir dispositivos eletrónicos de matrícula ou deslocando-se ele próprio aos pontos de pagamento. -----

-----Entendemos por demais necessário reintroduzir critérios sérios de discriminação positiva, completando aqueles já existentes, especialmente para os operadores económicos locais, corrigindo o valor cobrado de acordo como o que seria espectável nesta rede de comunicação que deveria ser uma rede solidária e complementar às vias de discriminação positiva existentes.

----- Mais proponho que a presente Moção seja submetida à apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal, bem como encaminhada a Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Manuel Maia Lopes, para realçar que o portajamento do traçado da A25 é considerado um dos mais caros com as dificuldades inerentes ao próprio traçado, onde existe a impossibilidade de circulação acima dos 80/km hora em alguns troços.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, incluído esta observação.-----

----- Mais deliberou que a mesma fosse submetida em próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **Licença de pesquisa, denominada “Gralha”, na freguesia de Freixeda do Torrão.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 40 – PCM / 2012, referente à Licença de pesquisa, denominada “Gralha”, na freguesia de Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que foi remetida pela Direção Regional da Economia do Centro, nos termos do número 3, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, o processo de licenciamento para pesquisa da pedreira Gralha na freguesia de Freixeda do Torrão-----

----- Considerando o veiculado na Informação Interna n.º 084/2012, de 13 de março, que propõe a emissão de parecer favorável ao peticionado, com base da sua compatibilização com o Plano Diretor Municipal e conformidade com a legislação aplicável à data da instrução do mesmo. -----

----- Nesse sentido, proponho que seja emitido parecer favorável ao supra peticionado. ----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 30 de março de 2012. -----

----- Operações Orçamentais: 3.217.009,15 € (Três milhões duzentos e dezassete mil e nove euros e quinze cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 104.691,63 € (Cento e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.